



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Jaguaribe		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Jaguaribe, de Jaguaruana, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2008, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor do professor Francisco Farias Neto, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05364903-6	PARECER: 0679/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Francisco Farias Neto, licenciado em Letras, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Jaguaribe, de Jaguaruana, esta pertencente à rede pública estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 681/2003, deste Conselho, com sede na Rua Coronel Raimundo Francisco, nº 1135, Lagoa, CEP: 62823-000, mediante Processo nº 05364903-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização para o exercício de direção.

Responde pela secretaria Maria Ediana Ferreira Rebouças, legalmente habilitada com registro nº 6831.

O corpo docente é composto de 27 professores, dos quais 48,15% são habilitados e 51,85%, autorizados.

Consta ainda do processo, dentre outros, a seguinte documentação:

- requerimento;
- projeto pedagógico;
- relação das melhorias realizadas no prédio;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada um como construtor crítico.

O regimento escolar, corrigido em decorrência de diligências feitas por este Conselho, está organizado de acordo com as normas vigentes. Merecem destaque o funcionamento de organismos colegiados, como a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio, este último com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0679/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Jaguaribe, de Jaguaruana, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2008, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Francisco Farias Neto, enquanto permanecer no cargo comissionado.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a Instituição apresente a este Conselho corpo docente habilitado na forma da lei

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC